



Protocolo: 726090

Data: 23/08/2021

Título: DECRETO RIO Nº 49289

Página(s): a

DECRETO RIO Nº 49289 DE 20 DE AGOSTO DE 2021

Altera o Decreto Rio nº 48.491, de 2 de fevereiro de 2021, que *dispõe sobre a reformulação da composição da Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas - SC/COR-VIAS, da Secretaria Municipal de Conservação.*

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Rio nº 48.491, de 2 de fevereiro de 2021, que *dispõe sobre a reformulação da composição da Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas - SC/COR-VIAS, da Secretaria Municipal de Conservação*, passa a vigorar com a seguinte redação:

"

Art. 2º

.....

II - Analisar e deliberar os pedidos de licenciamento para realização de obras, reparos e serviços em vias públicas, inclusive a instalação de bancas de jornal;

.....

Art. 3º

Membros Natos:

Como Presidente, o Secretário Municipal de Conservação;

Como Vice-Presidente, o Subsecretário de Engenharia e Conservação da Secretaria Municipal de Conservação;

Como Consultor-Geral, o Secretário Municipal de Planejamento Urbano;

Membros Representantes:

.....

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES